



PORTARIA CIM GUANDU Nº 036/2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO (UGP) CULTIVAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU, PARA O BIÊNIO 2025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a UGP Cultivar para o biênio 2025/2026:

- I. Débora Cristina Silva Pereira (Secretária) – Representante do CIM Guandu;
- II. Vítor de Souza Abreu - Representante do CIM Guandu;
- III. Adenaylson Francisco da Silva (Titular) - Representante do município de Baixo Guandu;
- IV. Cleres de Martins Schwambach (Suplente) - Representante do município de Baixo Guandu;
- V. Jamaica Maria da Silva (Titular) - Representante do município de Brejetuba;
- VI. Rafael Belisário Dias (Suplente) - Representante do município de Brejetuba;
- VII. Richard Ferreira Guarnier (Titular) - Representante do município de Conceição do Castelo;
- VIII. Marilene Davel Dariva (Suplente) - Representante do município de Conceição do Castelo;
- IX. Sirlei de Oliveira (Titular) – Representante do município de Itaguaçu;
- X. Brenno Dominicini Hanstenreiter (Suplente) – Representante do município de Itaguaçu;
- XI. Romenique Raton (Titular) – Representante do município de Laranja da Terra;
- XII. Andrielly Brum da Silva (Suplente) - Representante do município de Laranja da Terra;
- XIII. Luís Augusto Preto – Representante da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- XIV. Priscila Passos Barreto Costa – Representante da ANA;

- XV. Pedro Vill (Titular) - Representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu (CBH Guandu);
- XVI. Valdete Soares Santos Gomes (Suplente) - Representante do CBH Guandu;
- XVII. Victor dos Santos Rossi (Titular) - Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural (INCAPER);
- XVIII. Wesley Zambom da Silva (Suplente) - Representante do INCAPER;
- XIX. Pâmela Vieira Coelho Kapisch (Titular) - Representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF);
- XX. Sidnei Bernardo Gaspar (Suplente) - Representante do IDAF;
- XXI. José Roberto Brito Pereira – Representante do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) - *Campus Santa Teresa*;
- XXII. Kayla Maria Alves Fagiole – Representante do Instituto Terra;
- XXIII. Robson Monteiro dos Santos (Titular) – Representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Recursos Hídricos (SEAMA);
- XXIV. Flávia Pitanga Calil Salim (Suplente) - Representante da SEAMA.

Art. 2º. Fica determinada a eleição do Presidente para a primeira reunião, dentre os nomes elencados no Art. 1º.

Art. 3º. Compete a UGP Cultivar:

- I. Promover o debate sobre questões relacionadas à execução do Projeto “**CULTIVAR**” e à gestão de uso dos recursos naturais nas áreas de abrangência dos municípios contemplados (Baixo Guandu, Brejetuba, Conceição do Castelo, Itaguaçu e Laranja da Terra);
- II. Assegurar que as ações correlatas ao Projeto, desenvolvidas por cada instituição, sejam executadas de forma integrada ao mesmo;
- III. Gerenciar a execução do Projeto “**CULTIVAR**” de acordo com os objetivos estabelecidos;
- IV. Auxiliar na resolução de conflitos relacionados à execução do referido Projeto;
- V. Estabelecer critérios e indicadores para o monitoramento e avaliação do referido Projeto e avaliar o desenvolvimento das atividades por meio da interpretação destes indicadores;
- VI. Elaborar edital de inscrição e seleção das propriedades com vistas à adesão ao Projeto;
- VII. Elaborar pareceres técnicos atestando o cumprimento das metas, para subsidiar as decisões quanto ao PSA aos beneficiários do Projeto;
- VIII. Aprovar e implantar um Plano de Comunicação e Mobilização do Projeto;

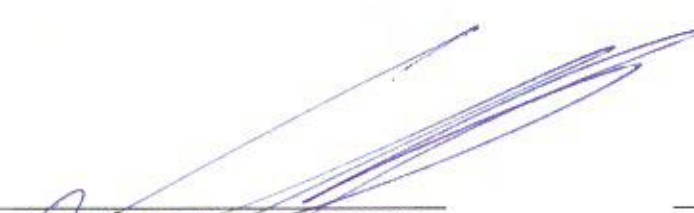
Stylerica

- IX. Identificar novos parceiros com potencialidade para aporte de recursos e/ou colaboração técnica ao Projeto;
- X. Aprovar o Regimento Interno e decidir sobre os casos omissos, normatizando-os quando necessário;
- XI. Apreciar e deliberar sobre particularidades do Projeto Individual de Propriedade (PIP);
- XII. Apreciar requerimento formal de instituição interessada em participar do Projeto;
- XIII. Advertir e, se for o caso, excluir entidade parceira que não estiver cumprindo com as obrigações assumidas junto ao Projeto;
- XIV. Criar Grupos de Trabalho (GTs) ou outras formas organizacionais de apoio aos seus trabalhos, definindo sua composição, que poderá incluir outras instituições convidadas;
- XV. Solicitar, sempre que necessário, às instituições que a compõe, a indicação de técnicos para composição destes GTs.

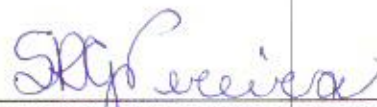
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2023 e suas alterações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 13 de junho de 2025.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU



SUELI ROSA GARDINO PEREIRA
Secretária Executiva do CIM GUANDU
em Exercício